



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Paraná
Divisão de Dívida Ativa
Setor de Apoio à Divisão de Dívida Ativa

EDITAL Nº 1/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10980.729817/2020-82

Na forma do art 26, § 4º da Lei 9.784 de 29/01/1999, fica intimado o contribuinte RENATO JUNGBLUTH – CPF: 019.406.559-60, do inteiro teor do despacho proferido à fl. 50 no processo administrativo acima indicado, a respeito do parcelamento de arrematação efetuado nos autos 5033446-18.2014.4.04.7000:

1. “Notifique-se o arrematante para pagamento do saldo devedor, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão do parcelamento e inscrição em Dívida Ativa da União, com acréscimo de multa de 50%, nos termos do art. 98 §6º da Lei 8.212/91 e art. 13 da Portaria PGFN 79/2014. Mantenha-se o impedimento de rescisão até o final do referido prazo. ”

Este edital será publicado no endereço da PGFN na internet, durante 15 (quinze) dias consecutivos, considerando-se feita a intimação após o decurso desse período (art. 23, § 2º, inc. IV, do Decreto 70.235/72).

Curitiba/PR, 25 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente

Odair Efraim Kunzler

Coordenador da Divisão de Dívida Ativa da União no Paraná - DIDAU/PR